

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 Bananal - Estado de São Paulo www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0313, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".

> PL n° 029/2021 de Autoria do Prefeito Municipal Autógrafo n° 26/2021

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 09 de agosto de 2021.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 09 de agosto de 2021. **JULIANA MARTINS DA SILVA** Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 09 de agosto de 2021. **Secretária de Administração**